

O MM Juiz de Direito, Dr.(a) Wycliffe de Melo Couto - Juiz em Exercício do Cartório da Vara Única da Comarca de Conceição de Macabu, RJ, FAZ SABER a quantos este edital virem e dele conhecimento tiverem, que por sentença deste Juízo nos autos da ação nº 0000694-51.2016.8.19.0018, foi decretada a Interdição de Cristiane Ferreira e Silva - CPF: 07092442745 - IFP/DETRAN: 096803127 Emissor: IFP/DETRAN - Endereço: Rua São Domingos, nº 461 - CEP: 28740-000 - Vila São José - Conceição de Macabu - RJ, sendo-lhe nomeado(a) CURADOR(A) o(s) Sr.(a) Maria Ferreira e Silva CPF: 10489941710 IFP/DETRAN: 124593195 Emissor: IFP/DETRAN Endereço: Rua São Domingos, nº 461 - CEP: 28740-000 - Vila São José - Conceição de Macabu - RJ - Tel.: (22) 99748-6338. Este edital será publicado por três vezes com intervalo de 10 (dez) dias, no Órgão Oficial. Conceição de Macabu, . Eu, _____ Cristiane Lopes Heleney Botelho - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/15918, o subscrevo.

1 de 3

id: 2806333

O MM Juiz de Direito, Dr.(a) Wycliffe de Melo Couto - Juiz em Exercício do Cartório da Vara Única da Comarca de Conceição de Macabu, RJ, FAZ SABER a quantos este edital virem e dele conhecimento tiverem, que por sentença deste Juízo nos autos da ação nº 0000696-21.2016.8.19.0018, foi decretada a Interdição de Beatriz Ferreira e Silva - CPF: 04199210792 - IFP/DETRAN: 097426944 Emissor: IFP/DETRAN - Endereço: Rua São Domingos, nº 461 - CEP: 28740-000 - Vila São José - Conceição de Macabu - RJ, sendo-lhe nomeado(a) CURADOR(A) o(s) Sr.(a) Maria Ferreira e Silva CPF: 10489941710 IFP/DETRAN: 124593195 Emissor: IFP/DETRAN Endereço: Rua São Domingos, nº 461 - CEP: 28740-000 - Vila São José - Conceição de Macabu - RJ - Tel.: (22) 997486338. Este edital será publicado por três vezes com intervalo de 10 (dez) dias, no Órgão Oficial. Conceição de Macabu, . Eu, _____ Cristiane Lopes Heleney Botelho - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/15918, o subscrevo.

1 de 3

Comarca de Duque de Caxias

3ª Vara Cível

id: 2779110

EDITAL DE CONHECIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL
(Art. 53, PAR. ÚNICO, DA LEI 11.101/2005)

O MM Juiz de Direito, Dr.(a) Renata de Lima Machado Rocha - Juiz Titular do Cartório da 3ª Vara Cível da Comarca de Duque de Caxias, RJ, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER a quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento, com prazo de 30 (trinta) dias, que se processam perante este Juízo e Secretaria do Cartório da 3ª Vara Cível, os autos da Classe/Assunto de Recuperação Judicial nº 0027413-95.2015.8.19.0021 em que é Autor LEADERSHIP COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO S.A.-Em Recuperação Judicial, com sede na Rodovia Washington Luiz, nº 2070, Bloco C, box 1, Duque de Caxias -RJ, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 40.264.616/0001-94, pelo seu Administrador Judicial Sr. FABRICIO DAZZI, que foi recebido o Plano de Recuperação Judicial da Empresa Recuperanda em epígrafe, o qual fora juntado aos presentes Autos, às fls. 1499/1561, na data de 24/08/2015, por meio do protocolo nº 201505206257, sendo de livre acesso o seu inteiro teor. Ficam os interessados/credores advertidos de que têm o prazo de 30(trinta) dias, a partir da publicação do presente Edital, para apresentação de eventuais objeções ao citado Plano de Recuperação, na forma dos artigos 53, § único e 55 da Lei 11.101/05. O acesso ao Plano e demais informações poderão ser obtidos diretamente no portal eletrônico do TJRJ, através do site www.tjrj.jus.br ou no escritório do Administrador Judicial, Sr. Fabrício Dazzi, OAB/RJ nº 122.673, escritório Dazzi Advogados Associados, situado à Rua da Assembleia, nº 69, 7º andar, Centro/RJ, Cep:20.011-001, telefones: +55 21-22923715/999685675. E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital. Eu, _____ Elda de Oliveira Moura - Técnico de Atividade Judiciária-Matr. 01/22961, digitei. E eu, _____, Nilza Célia Tomaz do Nascimento- Responsável pelo Expediente, Matrícula nº 01/15675, subscrevo.

2ª Vara de Família

id: 2784510

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

O MM Juiz de Direito, Dr.(a) Fernando Antonio de Souza e Silva - Juiz de Direito do Cartório da 2ª Vara de Família da Comarca de Duque de Caxias, RJ, FAZ SABER a quantos este edital virem e dele conhecimento tiverem, que por sentença deste Juízo nos autos da ação nº 0020205-89.2017.8.19.0021, foi decretada a Interdição de Josué Jovencio - Nacionalidade Brasileira -